

Lei nº. 1640/2021

Pontalina, 07 de maio de 2021.

“Dá nome a quadra de esportes do Colégio Rui Barbosa e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a quadra de esportes construída no Colégio Rui Barbosa denominada de “MARINA LEAL FERREIRA MENDES”

Art. 2º. Fica autorizado a confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação do referido local.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2021.


Edson Guimarães de Faria

Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 21/05/2021

Câmara Municipal de Pontalina

ATO DE SANÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.640/2021
DE 07 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei Nº 019/2021, “*Dá nome à quadra de esportes do Colégio Rui Barbosa e da outras providencias.*”

RESOLVE:

Art. 1º. SANCIONAR a Lei nº 1.640/2021 oriunda do Projeto de Lei Executivo nº 019/2021, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de sanção.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Prefeitura de Pontalina, aos 07 de maio de 2021.


EDSON GUIMARÃES DE FARIA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 21/05/2021

Câmara Municipal - Pontalina